
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 076/2022 – GPMU, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 076/2022 – GPMU, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO
PROGRAMA DE PARCELAMENTO
INCENTIVADO - PPI, INSTITUÍDO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 762/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 002/2014 (Código Tributário do Município de Upanema) e pelo art. 17 e §5º do art. 4º da Lei Municipal nº 762, de 20 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei Municipal nº 762/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 22 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EF198B82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/08/2022. Edição 2850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>